**EDITAL 02/2019 III COPENE SUDESTE – EDITAL PARA EXIBIÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS.** ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE EXIBIÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS NO III COPENE SUDESTE.

A COMISSÃO CULTURAL DO III COPENE SUDESTE,

torna pública para conhecimento dos associados da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros/as (ABPN), a abertura de inscrições para seleção de intervenções artísticas que poderão ocorrer, a critério da curadoria deste edital, durante o **III CONGRESSO DE PESQUISADORES NEGROS/AS DA REGIÃO SUDESTE**, que será realizada em Vitória-ES, no período de 24 a 26 de setembro de 2019.

A seleção das intervenções artísticas será organizada pela Curadoria interna da Comissão Cultural, nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir:

1. DO OBJETO DASELEÇÃO
   1. Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS, atendendo aos gêneros das Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Teatro e/ou performances que expresse e dialogue com a cultura de matriz africana. O número de intervenções selecionadas será estabelecido pela Curadoria da Comissão Cultural, conforme os espaços disponíveis para as apresentaçõe. Todos custos de produção das obras, deslocamento e hospedagem dos autores serão integralmente assumidos pelos(as) proponentes.
   2. As INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS selecionadas, conforme descrito acima, serão encaminhadas ao Comissão Organizadora do III COPENE SUDESTE, para homologação.
2. DO PÚBLICO-ALVO
   1. Poderão ser inscritas para concorrer à seleção:
      1. Graduandos, Pós-graduandos, Docentes, Ativistas de movimentos sociais e técnicos/as-administrativos/as associados ou não à ABPN;
      2. A contrapartida aos proponentes das intervenções selecionadas por esse edital será a entrega de um certificado oficial do III COPENE SUDESTE .
3. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS INTERVENÇÕES
   1. As inscrições ficarão abertas de **06** **de agosto até as 23h59 de 21 de agosto**.
   2. Para avaliação das INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS, deverão ser submetidas no ato da inscrição, via formulário on-line, no seguinte endereço https://forms.gle/ueKogozRybQdpF6TA, e dentre outros, os seguintes itens: nome completo, e-mail, celular, endereço completo, título do projeto, sinopse, artistas participantes.
   3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.
4. DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO

A seleção dos INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS será feita pelo curadoria do III COPENE SUDESTE e obedecerá aos seguintes critérios: Originalidade, transversalidade e atualidade; Qualidade do texto e da articulação dos conceitos; Viabilidade prática e Alinhamento com a proposta do evento.

* 1. O resultado final será divulgado no site da III COPENE SUDESTE(https://www.copenesudeste2019.abpn.org.br).
  2. O resultado proferido pela **Comissão Cultural** é irrevogável e não cabe reconsideração ou recurso.

1. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO
   1. As INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS serão submetidas a avaliação de uma curadoria composta por membros da Comissão Cultural do III COPENE SUDESTE. Serão avaliadas propostas que debatam e/ou apresentem experiências relativas a ações voltadas para Educação das Relações Étnico-Raciais, e/ou que estejam em consonância com as áreas científicas da ABPN, conforme consta no site <https://www.abpn.org.br/> Em qualquer caso, será preservada a identidade do/aparecerista. O preenchimento do formulário deverá ser acompanhado dos dados e função da(s) pessoa(s) envolvida(s) no trabalho.
2. **DISPOSIÇÕESGERAIS**INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E VISUAIS é uma modalidade voluntária, ficando sob responsabilidade do proponente todos os custos referentes a sua participação no evento.   
   Os proponentes selecionados, com o ato da inscrição, deixam manifesto seu pleno conhecimento do Programa III COPENE SUDESTE e confirmam o desejo de participar do mesmo durante os dias do evento, na cidade de Vitória – ES. A programação cultural será divulgada posteriormente pela organização.  
   Os proponentes selecionados autorizam a Organização do III COPENE SUDESTE divulgar áudios, imagens, vídeos, fotos na mídia, bem como nos materiais de propaganda a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos etc.) para fins de promoção do evento.
   1. O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da curadoria.
   2. O resultado final será divulgado no dia **28 de agosto de 2019,** no site da III COPENE SUDESTE no respectivo endereço https://www.copenesudeste2019.abpn.org.br

Comissão Cultural do III COPENE SUDESTE Vitória, 06 de agosto de 2019

Vanessa Azevedo Milsoul Santos